



ATA Nº 4/2024 - CRE/GAB02ª ZE/2ª ZE

ATA DA AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO DO HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO – MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2024, às 10h, no Auditório do TRE/RO, situado na avenida Presidente Dutra, nº 1889, bairro Baixa da União, nesta capital, realizou-se, sob a coordenação da Juíza da 2ª Zona Eleitoral, Kerley Regina Ferreira de Arruda Alcântara, audiência pública para o sorteio e distribuição do horário eleitoral gratuito em rede e inserções, elaboração do plano de mídia, montagem da escala do horário eleitoral e definição da emissora responsável pela geração do horário eleitoral em rede no município de Itapuã do Oeste/RO, nos termos do que dispõe a Resolução TSE n. 23.610/2019.

Presentes o representante de emissora de rádio e os representantes dos partidos/coligações, conforme lista de presença em anexo.

Em seguida, foi realizada breve apresentação acerca das normas aplicáveis e dos procedimentos a serem adotados em relação à propaganda eleitoral gratuita, oportunidade em que os participantes puderam esclarecer eventuais dúvidas.

DEFINIÇÃO DA EMISSORA RESPONSÁVEL PELA GERAÇÃO DO HORÁRIO ELEITORAL

Passou-se à deliberação sobre a emissora de rádio responsável pela geração do horário eleitoral em rede no município de Itapuã do Oeste. A emissora Rádio Itapuã FM 87,9 foi definida como a emissora responsável pela geração em Itapuã do Oeste, por ser a única emissora existente no município.

SORTEIO DA ORDEM E DISTRIBUIÇÃO DO PROGRAMA EM REDE

Em seguida, passou-se ao sorteio da ordem de veiculação do horário eleitoral gratuito, em rede, no primeiro dia de exibição da propaganda, com observância de rodízio nos dias subsequentes, para o cargo de prefeito.

Foi informado que o partido Democracia Cristã que integra a Coligação “Pela Continuidade do Trabalho” foi alcançado pela cláusula de barreira determinada na Emenda Constitucional n. 97/2017 (art. 3º, parágrafo único, inciso II), razão pela qual não será contemplado na distribuição do horário eleitoral gratuito.

Participaram do sorteio do Horário Eleitoral em Rede para o cargo de prefeito os partidos/coligações relacionados abaixo:

- 1- Coligação Pela Continuidade do Trabalho (Progressista – PP, Movimento Democrático Brasileiro - MDB, Partido Liberal – PL);
- 2- Unidos por Itapuã (Podemos – PODE, União Brasil – UNIÃO, Partido Social Democrático – PSD, Avante – AVANTE).

DISTRIBUIÇÃO DE INSERÇÕES

Em seguida, passou-se à distribuição das inserções no sistema HE, mantendo-se a ordem de cargos definida nesse sistema:

Cargo de Prefeito:

- 1- Coligação Pela Continuidade do Trabalho (Progressista – PP, Movimento Democrático Brasileiro - MDB, Partido Liberal – PL);
- 2- Unidos por Itapuã (Podemos – PODE, União Brasil – UNIÃO, Partido Social Democrático – PSD, Avante – AVANTE).

Cargo de Vereador:

- 1- Progressistas – PP;
- 2- Movimento Democrático Brasileiro – MDB;
- 3- Podemos – PODE;
- 4- Partido Liberal – PL;
- 5- União Brasil – UNIÃO;

6- Partido Social Democrático – PSD;

7- AVANTE.

DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS

Concluída a distribuição das inserções para o cargo de prefeito, foi constatada a existência de 01 (uma) sobra, que foi distribuída por sorteio à Coligação Pela Continuidade do Trabalho.

Concluída a distribuição das inserções para o cargo de vereador, foi constatada a existência de 03 (três) sobras, que foram distribuídas por sorteio aos seguintes partidos, cada um contemplado com 01 (uma) sobra: AVANTE, PL e UNIÃO BRASIL.

Concluída a distribuição, foram gerados os relatórios do sistema horário eleitoral, que serão disponibilizados para consulta no site: <https://www.tre-ro.jus.br/eleicoes/eleicoes-2024/eleicoes-2024>.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DE MÍDIAS

Ficou definido que até o dia **26 de agosto** os partidos/coligações comunicarão ao Cartório da 2ª Zona Eleitoral e à emissora geradora o nome das pessoas responsáveis pela entrega dos mapas e mídias, na forma do art. 65, § 1º, da Resolução TSE n. 23.610/2019, devendo encaminhar o Anexo I da Resolução devidamente preenchido ao e-mail da 2ª zona eleitoral (zona2@tre-ro.jus.br). E, havendo substituição, a comunicação deverá ser feita com antecedência mínima de 24h.

De igual modo, a emissora deverá informar ao Cartório da 2ª Zona Eleitoral até o dia **26 de agosto** os endereços, telefones e endereço eletrônico, bem assim o nome das pessoas responsáveis pelo recebimento de mapas e mídias, conforme o Anexo II da Resolução TSE n. 23.610/2019, devendo encaminhar o Anexo devidamente preenchido ao e-mail da 2ª zona eleitoral (zona2@tre-ro.jus.br).

Foi determinado que a mídia com tempo superior àquele a que o partido teria direito deverá ser recusada pela emissora de rádio. Não estando a emissora autorizada a efetuar cortes na programação apresentada. Que foi concedido prazos maiores à emissora, considerando as dificuldades operacionais apresentadas pelo seu representante, que conta com seus funcionários desincompatibilizados por serem candidatos no atual pleito.

A Resolução n. 23.610 não disciplina limites para as emissoras recepcionarem o material destinado à divulgação do horário político eleitoral.

DO FORMATO E HORÁRIO DE ENTREGA DAS MÍDIAS

Definiu-se que as mídias poderão ser entregues em pen-drive, desde que os partidos/coligações cumpram os horários determinados.

Após, passou-se à definição dos horários de entrega dos programas em rede e inserções, nos termos do que dispõe o art. 65 da Resolução TSE n. 23.610/2019, conforme segue:

Propaganda em REDE DE TELEVISÃO SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO

Emissora	Início da veiculação em rede	Limite de horários para que as mídias estejam nas emissoras em dias úteis	Observações
Televisão	13h	Até as __ do dia da veiculação	Veiculação no sábado 13h: entrega na sexta-feira anterior até as __ Veiculação em feriados 13h: entrega no dia útil anterior até as __
	20h30	Até as __ do dia da veiculação	Veiculação no sábado 20h30: entrega na sexta-feira anterior até as __ Veiculação em feriados 20h30: entrega no dia útil anterior até as __

Propaganda em REDE DE RÁDIO SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO

Emissora	Início da veiculação em rede	Limite de horários para que as mídias estejam nas emissoras em dias úteis	Observações
Rádio	7h	Até as 7h , dois dias anteriores à veiculação	Veiculação de segundas-feiras as 7h e 12h: Entrega na sexta até às 7h
		Até as 7h , dois	Veiculação em feriados as 7h e 12h: entrega dois dias úteis anteriores até as 7h

Propaganda mediante INSERÇÕES SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO

Emissora	Entrega das mídias de terça a sexta-feira	Observações
Televisão Emissora geradora e demais emissoras	Até ___ do dia anterior para a veiculação no dia seguinte	Inserções sábados, domingos e segundas: entrega na sexta-feira até as ___
Rádio geradora e demais emissoras	Até 7h , nos dois dias anteriores à veiculação	Inserções sábados, domingos e segundas: entrega na sexta-feira até as 7h

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os representantes dos partidos deverão observar, relativamente ao tempo de propaganda na eleição proporcional, as disposições contidas no art. 77 da Resolução TSE n. 23.610/2019, sobretudo quanto à proporcionalidade de distribuição do tempo entre candidaturas masculinas e femininas / candidatas negras e não negras / candidatos negros e não negros, para tanto deverão encaminhar os Anexos III e IV da Resolução TSE 23.610 devidamente preenchidos ao e-mail da 2ª Zona Eleitoral: zona2@tre-ro.jus.br

Concluídos os trabalhos, a Juíza Kerley Regina Ferreira de Arruda Alcântara agradeceu a participação de todas as pessoas e fez suas considerações finais.

Integram a presente ata a lista de presença da emissora de rádio e dos representantes dos partidos/coligações, bem como os relatórios emitidos pelo sistema Horário Eleitoral. Nada mais a tratar, eu, Márcio Leno Nery Infante, Chefe de Cartório substituto da 2ª Zona Eleitoral, lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **KERLEY REGINA FERREIRA DE ARRUDA ALCÂNTARA, Juiz(a) Eleitoral**, em 26/08/2024, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

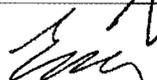
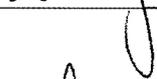
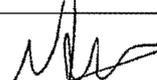
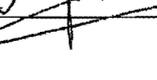


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1223546** e o código CRC **609D4801**.

Lista de presença: Emissora de rádio de ITAPUÃ DO OESTE – Audiência de 24/08/2024

Emissora	Representante (nome completo)
Rádio Itapuã FM 87,9	<i>Ilvete Roldes Assis</i>

Lista de presença: Partidos/Federações/Coligações de ITAPUÃ DO OESTE – Audiência de 22/08/2024

Partido/Federação/Coligação	Representante (nome completo)
PELA CONTINUIDADE DO TRABALHO(PL, MDB, PP, DC)	
PL	
DC	
PP	
MDB	
PODE	
PSD	
UNIÃO	
UNIDOS POR ITAPUÃ (UNIÃO, AVANTE, PSD, PODE)	
AVANTE	